



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA
CNPJ: 66.712.002/0001-69

DECRETO N.º 1.607, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

IVAN DE PAULA, PREFEITO DE ASPÁSIA, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por lei.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente do Instituto de Previdência do Município de Aspásia, um crédito adicional suplementar na importância de R\$300.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			300.000,00
03	01	01	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL - IPREMA
8	09.272.0014.2025.00	00	Previdência Social do Servidor Público
			220.000,00
	3.1.90.01.00	04	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMA
			F.R.: 0 04 00
	603	000	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
			RECURSOS VINC.RPPS-PLANO PREV.EXEC.MUNIC
9	09.272.0014.2025.0000		Social do Servidor Público
			80.000,00
	3.1.90.03.00	04	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR
			F.R.: 0 04 00
	603	000	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
			RECURSOS VINC.RPPS-PLANO PREV.EXEC.MUNIC
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:			
Anulação:			
03	01	01	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL - IPREMA
11	99.999.9999.0999.000	0	Reserva de Contingencia
			-
			300.000,0
	9.9.99.99.00	01	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
			0
	603	000	TESOURO
			F.R. Grupo: 0 01 00
			RECURSOS VINC.RPPS-PLANO PREV.EXEC.MUNIC
Anulação (-)			-300.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA
CNPJ: 65.712.002/0001-59

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Aspásia, 08 de novembro de 2023.


Ivan de Paula
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra.


Gislaíne Pigari Porto
Chefe de Gabinete

☎ 17. 3664 8780

Rua Santos, 350 - Centro - Aspásia/SP - CEP 15.763-000
e-mail: administracao@aspasia.sp.gov.br | Site: www.aspasia.sp.gov.br